



AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES  
 DATA 02/05/2012  
 Assinatura do Responsável

Estado do Espírito Santo  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
 Gabinete do Prefeito

AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES  
 EM 02/05/2012 LEI Nº 1137, DE 02 DE MAIO DE 2012

Ana Paula Lazaro  
 Encarregada Portaria 023/09

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR PREMIAÇÃO”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

**Art 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar a premiação dos pilotos campeões da 2ª Etapa da Copa Norte - ES de MotoCross 2012, que se realizara em nosso Município, na Comunidade do Panorama no dia 06 de maio de 2012

**§ 1º** A premiação de que trata esta Lei, fica limitada ao valor de até R\$ 7 800,00 (sete mil e oitocentos reais) que serão gastos de forma a premiar os pilotos campeões de acordo com a categoria e colocação na forma que segue

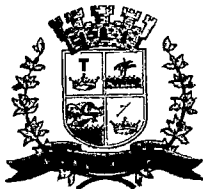
CATEGORIAS	VALOR DA PREMIAÇÃO (R\$)							
	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	4º LUGAR	5º LUGAR	6º LUGAR	7º LUGAR	8º, 9º e 10º LUGAR
50cc	70,00	60,00	50,00	-	-	-	-	-
65cc	70,00	60,00	50,00	-	-	-	-	-
JUNIOR	100,00	70,00	60,00	50,00	50,00	-	-	-
NAC INTERMED B	80,00	60,00	50,00	50,00	50,00	-	-	-
NAC INTERMED A	100,00	70,00	60,00	50,00	50,00	-	-	-
NAC FORÇA LIVRE	400,00	250,00	200,00	150,00	100,00	-	-	-
IMPORTADA B	100,00	70,00	60,00	50,00	50,00	-	-	-
IMPORTADA A	200,00	150,00	100,00	70,00	50,00	-	-	-
OVER33	200,00	150,00	100,00	70,00	50,00	-	-	-
OVER39	100,00	70,00	60,00	50,00	50,00	-	-	-
MX-PRO	1 000,00	700,00	500,00	400,00	300,00	200,00	150,00	100,00

**§ 2º** Os valores serão pagos mediante cheque nominal a cada piloto campeão imediatamente ao término da competição

**Art 2º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente

**Art 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se



Estado do Espírito Santo  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
*Gabinete do Prefeito*



Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos dois (02) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e doze (2012)

  
**FELISMINO ARDIZON**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO, NESTA SECRETARIA DATA SUPRA**

  
**JOSEMAR LUIZ BARONE**  
Secretario Municipal de Administração